



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

PARECER PARA DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI N.º 224/96

1. Relatório

Pretende o prefeito, por meio do PL n.º 224/96, aprovar o convênio n.º 98/96, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, mediante a Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo (SELT), e o município de Indianópolis.

Pelo convênio, a SELT enviará à prefeitura R\$ 20 mil para a construção do piso do ginásio poliesportivo. Já o município responsabilizar-se-á diretamente pela execução do convênio e pela cobertura dos custos que eventualmente excederem o valor do repasse previsto.

2. Fundamentação

O projeto em exame é de interesse do município, vez que garante o repasse de recurso para a construção do piso do ginásio de esporte.

Esta obra é grande alcance social e sua conclusão há muito é reivindicada pela população, de modo especial pelos desportistas.

A contrapartida do município, em relação à execução desse convênio, é pequena e se resume às despesas com mão-de-obra e com a cobertura dos custos que eventualmente excederem o valor da transferência.

3. Conclusão

Isto posto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei n.º 224/96, na forma em que se encontra redigido.

Sala das Reuniões, 23 de agosto de 1996.

Washington Alves de Souza

Relator

Mário Bissiato)

Presidente

José Helvécio Fernandes de Resende

Membro

Aprovado em 23.8.96